



RESOLUÇÃO Nº 031 /2002

Dispõe sobre recurso contra cancelamento da Autorização Provisória nº 818-213, em nome de Jadenir Moraes dos Santos (Processo Administrativo nº 5610/2001).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajuste de Conduta firmado entre a AGR e o Ministério Público do Estado de Goiás, representado por seu Órgão de Execução em exercício junto ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Cidadão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR julgou improcedente a defesa ofertada, conforme Resolução nº 110, de 20 de dezembro de 2001; e

Considerando o recurso interposto pelo autorizatário, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva, e principalmente levando em conta a apreciação da Câmara Setorial de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pelo autorizatário Jadenir Moraes dos Santos, cadastro nº 818-213, mantendo a decisão da Diretoria Executiva da AGR, que julgou improcedente a defesa ofertada em função da ausência da Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", em descumprimento ao Regulamento do Transporte do Sistema "Micro-Sit".



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Ratificar a decisão da Diretoria Executiva da AGR sobre o assunto, consubstanciada na sua Resolução n.º 110, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2002.**

GIUSEPPE VECCI
Presidente